

de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime condução sob efeito do álcool e desobediência, praticados em 21 de Outubro de 2000, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Paula Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2797/2006 — AP. — O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2963/01 .OPAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Leandro Martins, filho de Palmira Martins Vicente, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13103509, com domicílio na Rua Campolide, 320, rés-do-chão, Campolide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *João Fouto*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2798/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 165/01.4PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís José Ferreira Branco, filho de Maximiano de Jesus Ferreira Branco e de Maria do Rosário Ferreira, natural de Odivelas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 8562736, com domicílio na Rua das Escolas Gerais, 108, 2.º, direito, São Vicente, Alfama, 1200-221 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2001, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2001 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 5 de Fevereiro de 2001, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata*. — O Oficial de Justiça, *António Costa*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2799/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 583/00.5TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Gomes Alcacarenho, filho de José Jerónimo Alcacarenho e de Emília de Jesus Serrano, natural de Caparica, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1959, solteiro, ti-

tular do bilhete de identidade n.º 5212058 e da identificação fiscal n.º 162378386, com domicílio na Rua Projectada S. F. O. Amorense, Lote 2-C, rés-do-chão, E, 2840 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 2800/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 285/03.0GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adel Atanásio Andrade, filho de Paulo Andrade e de Maria Monteiro, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Janeiro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16123407, com domicílio na Rua Ary Santos, Lote 4, rés-do-chão, esquerdo, Fonte Vaca, 2855 Pinhal Novo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Saraiva*.

Aviso de contumácia n.º 2801/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 304/94.0TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Emanuel Pais Fernandes, filho de Mário da Conceição Fernandes e de Elisa Pais Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5466451, da identificação fiscal n.º 135996465 e da licença de condução n.º L-569299, com domicílio na Rua Cidade de Almada, 15, 1.º E, Vale Fetal, 2825 Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Outubro de 1993, por despacho de 30 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Aviso de contumácia n.º 2802/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 107/92.6TBALD, pendente neste Tribunal contra o arguido Salvador Carvalho da Rocha, filho de Agostinho da Rocha e de Maria Alice Silva Carvalho, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 3004028, com domicílio na Rua D. Nuno Alvares Pereira, 843, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de falsificação de do-